



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 016/81

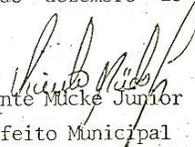
O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 75, ítem III, da Lei Complementar Estadual nº 62, de 18 de novembro de 1973 (Lei Orgânicas dos Municípios),

D E C R E T A :

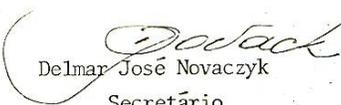
Art. 1º - Fica criado e reconhecida como Escola Municipal, para funcionamento em Regime regular do ensino de 1ª a 4ª séries do 1º grau, a ESCOLA RURAL CRISTOVÃO COLOMBO, situada na localidade denominada "Linha Nossa Senhora da Salete", neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 09 de dezembro de 1981.


Vicente Mücke Junior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 09 de dezembro de 1981


Delmar José Novaczyk
Secretário